

ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

PROAD 914/2025

Data e horário: 4 de abr. de 2025 09:30 BRT

Local: Telepresencial <https://meet.google.com/ygm-tpqm-rdw?authuser=1>



ATA DE REUNIÃO
GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

PARTICIPANTES			
Portaria GP.TRT4 nº 125/2024			
NOME DO INTEGRANTE OU CONVIDADO	DESIGNAÇÃO	PRESEÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Des. Luis Carlos Pinto Gastal	Magistrado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Juiz Rodrigo Trindade de Souza	Magistrado / Auxiliar da Presidência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Juíza Mariana Piccoli Lerina	Magistrada / Auxiliar da Vice-Presidência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Juiz Daniel Souza de Nonohay	Magistrado / Auxiliar da Corregedoria	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Juíza Adriana Seelig Gonçalves	Magistrada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Juiz Felipe Lopes Soares	Magistrado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Juiz Gustavo Fontoura Vieira	Magistrado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Juíza Rozi Engelke	Magistrada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Juiz Fabrício Luckmann	Magistrado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Arthur Frasca Grillo	Diretor da Secretaria de Recurso de Revista	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Geraldo Cruz Teixeira	Diretor da Secretaria de Inteligência Judiciária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gustavo Martins Bains	Coordenador da Coordenadoria de Agravos Internos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Nataniel Soares Medeiros	Coordenador da Coordenadoria de	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



ATA DE REUNIÃO GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

	Gerenciamento de Precedentes		
Rosana Rusch	Assessora da Assessoria de Uniformização de Jurisprudência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Unidade de apoio executivo: SIJUD

Secretário: Márcia Azevedo, Assistente.

PAUTA

Assunto 1: Deliberações da reunião anterior.

Assunto 2: Relato das atividades do período.

Assunto 3: Divulgação do estudo do Dr. Gustavo Vieira.

Assunto 4: Assuntos gerais.

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

Por delegação, a reunião foi conduzida pelo **Diretor Geraldo Cruz Teixeira**, e registradas as deliberações, a seguir enumeradas. Acerca do **Assunto 1**, o **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** registra a entrega do estudo do Juiz Gustavo Fontoura Vieira, a respeito da litigância predatória e dos impactos da Recomendação CNJ nº 159/2024 na Justiça do Trabalho, encaminhado a todos; e a NT sobre a geolocalização, ambos a serem analisados em tópico próprio. No que concerne ao **Assunto 2**, o **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** informa o envio de *e-mail* conjunto, da Corregedoria e do Centro de Inteligência, aos magistrados, convidando a pensar sobre a litigância predatória e os impactos da Recomendação CNJ nº 159/2024. Pondera que, caso aprovado o estudo, viria em boa hora análise sobre os impactos da Recomendação CNJ nº 159/2024 na realidade dos órgãos jurisdicionais. Há uma demanda da Corregedoria sobre as



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

medidas do CIT4R sobre a litigância predatória. Em relação ao **Assunto 3**, o **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** enumera sugestões de encaminhamento: após aprovado o estudo pelo CIT4R, encaminhar a todos os magistrados, aos integrantes de Centros de Inteligência e de NUGEPs de outros tribunais e, a depender da disponibilidade do Dr. Gustavo, a sua participação no encontro nacional dos Centros de Inteligência deste ano, na condição de palestrante, para levar essa questão da litigância predatória reversa na Justiça do Trabalho, nos dias 24 e 25/11/2025 em Natal/RN. O **Juiz Gustavo Fontoura Vieira** agradece ao Grupo Operacional, assevera que esse estudo é uma continuidade da sua dissertação de mestrado apresentada na Unisinos, cujo tema está em constante evolução, pois o assunto é muito dinâmico.

O **Juiz Rodrigo Trindade de Souza** entende que o Juiz Gustavo Fontoura Vieira é uma referência sobre o assunto no Brasil. Concorde com os apontamentos. Refere que no Encontro Institucional do TRT4 a litigância predatória será um dos temas centrais. O **Des. Luiz Carlos Pinto Gastal** cumprimenta o Juiz Gustavo Fontoura Vieira, mencionando a importância do seu encaminhamento aos colegas no âmbito do TRT4 para ampliar a discussão sobre o tema. Considera necessária uma resposta do judiciário para a questão da litigância de massa. Pondera que a questão tende a se intensificar em razão das ferramentas tecnológicas disponíveis. O **Juiz Gustavo Fontoura Vieira** refere que é preciso haver um diálogo do TRT com a sociedade, por meio da mídia, a respeito do custo financeiro da litigância de massa/abusiva para a sociedade. Cita que os vinte maiores litigantes na JT, dentre eles diversos entes públicos, presentes no painel estatístico do CNJ, geram despesa estimada de 4,1 bilhões de reais, se considerado o custo médio unitário do processo trabalhista. Entende conveniente a elaboração de nota técnica sobre a litigância predatória na JT e os impactos da Recomendação CNJ nº 159/2024, como sugerido no estudo. Assevera que o TRT de Campinas possui uma nota técnica excelente a esse respeito. O **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** discorre sobre a importância da publicação desse estudo, de haver doutrinadores e pensadores sobre essa questão, e não só a instituição, para que possam ser convidados a palestrar e a fomentar a discussão. A **Juíza**



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

Mariana Piccoli Lerina entende ser importante mostrar o recorte da questão orçamentária em uma nota técnica da instituição. Sobre a nota técnica do despacho qualificado, refere que o tema perdeu o objeto, tendo em vista a nova sistemática de afetação pelo TST, com o que todos concordam. Quanto ao **Assunto 4**, o **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** noticia a realização de reunião com o Banco Santander, que manifestou interesse na realização de acordo, na desistência de recursos e de não recorribilidade em determinados casos. Cita que será elaborada minuta de acordo nestes termos. Informa a realização de outra reunião, com o Banco Pan, o qual trouxe a questão de uma possível litigância predatória de um escritório de advocacia. O **Juiz Rodrigo Trindade de Souza** acrescenta que os representantes do Banco Pan trouxeram um dossiê sobre a suposta litigância abusiva e predatória desse escritório, que maneja ações contra o Banco Pan e outros bancos, como tomadores de serviços, e que os bancos dizem que nunca foram tomadores. Cita que o Centro de Inteligência irá avaliar a conveniência da realização de estudo a respeito. O **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** menciona que os representantes do Banco encaminharão estudo por meio digital para que seja realizada análise pelo CIT4R. O **Juiz Fabrício Luckmann** assevera que após a reunião de ontem, verificou que estava ocorrendo audiência com esse escritório mencionado pelo Banco Pan, e chamou sua atenção o fato de o empregador principal ter realizado acordo parcial, para o pagamento das rescisórias, de vez que isso não vinha acontecendo. Pontua que essa questão possui várias nuances. A **Juíza Adriana Seelig Gonçalves** registra que vários bancos optam por realizar acordo por um valor baixo. Acredita ser interessante que outros bancos fossem ouvidos, bem como um relato de outros magistrados sobre o tratamento conferido ao caso. A **Juíza Rozi Engelke** informa que já foi procurada pelo Banco Pan, acrescentando que geralmente não homologa acordo parcial. Pondera que eles quitam pela proporção do seu risco, e que há casos de reconhecimento de vínculo de emprego com o banco. O **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** diz que será realizado um levantamento desses dados para apresentação. Tece ponderações a respeito de reiteração das Casas Bahia de alegação de litigância abusiva, e que o novo quadro desenhado pela empresa



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

ou a Recomendação CNJ nº 159/2024 não alteram o estudo já realizado a partir de demanda da empresa. O **Juiz Felipe Lopes Soares** expõe uma questão que enfrenta no CEJUSC de Rio Grande, envolvendo a FAHERG (Fundação de Apoio ao Hospital Escola da FURG), a FURG e a União; refere que, com o surgimento da EBSERH, os 207 empregados da FAHERG foram demitidos, deixando um passivo de R\$ 12 milhões de reais. Pondera que a FAHERG também é credora da União, com processo em fase de execução tramitando na Justiça Federal, para o qual os valores devidos pela FAHERG foram direcionados. Entende que o auxílio do Centro de Inteligência seria importante para buscar o pagamento dos trabalhadores diretamente pela União. O Juiz **Gustavo Fontoura Vieira** entende que seria interessante a realização de acordo de cooperação institucional, pois se há valor incontroverso, nada impede que seja liberado aos trabalhadores. O **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** menciona que uma ideia seria o CIT4R fazer contato com a Procuradoria da AGU, com a presidência do TRT4 e com um representante do Núcleo de Cooperação, para tentar articular uma reunião, com o que todos concordam. O **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** se compromete a organizar a reunião. A respeito da NT do georreferenciamento, a **servidora Rosana Rusch** informa que em breve será lançada uma nova versão do Veritas, e que houve importante alteração da política de privacidade do Google, não havendo mais acesso ordinário aos dados de localização. Questiona se devemos aguardar a atualização do Veritas para finalização da nota técnica, ou se finalizamos a nota a partir do manual disponibilizado pelo TRT12. A **Juíza Rozi Engelke** entende prudente deixar a nota técnica para julho, depois das alterações do Veritas e da política de privacidade do Google, com o que todos concordam.

ENCAMINHAMENTOS E PENDÊNCIAS

TAREFA	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Levantamento dos dados apresentados pelo Banco Pan	SIJUD	30 dias	



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

Contato com a Procuradoria da AGU, com a Presidência do TRT4 e com o Núcleo de Cooperação para agendamento de reunião visando debater a questão dos ex-empregados da FAHERG e o crédito que possui com a União	Geraldo	30 dias	
Elaboração de Nota Técnica sobre o Georreferenciamento	SIJUD	20/07/2025	

Ata validada por *e-mail* pelos(as) participantes